



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.008675/2022-84

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022-
SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ALFA
E OMEGA SERVICOS
TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144, SSP/SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 16.186 - DG/PF, de 5 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 450, de 20.04.2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.650.774/0001-06, sediada no Setor SAAN quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.062.710, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 789.179.211-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.008675/2022-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 13/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de Copeiragem	Mês	12	R\$ 9.058,31	R\$ 108.699,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.058,31 (nove mil cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 108.699,75 (cento e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, principalmente relativos aos materiais de consumo utilizado na execução contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG22

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de
Janeiro, na
data da
assinatura
eletrônica.

CONTRATANTE
IVO ROBERTO COSTA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA

ÉRICKA ROCHA FERREIRA
CPF: 789.179.211-91
Representante legal da empresa
ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1- Jussara Athayde Zúñiga

CPF 021.740.167-88

2-

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 14/2022-SR/PF/RJ

A empresa **ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 16.650.774/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.062.710, expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 789.179.211-91, **AUTORIZA** a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 13/2022:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATADA
ÉRICKA ROCHA FERREIRA
CPF: 789.179.211-91
Representante legal da empresa
ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 29/09/2022, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA**, Usuário Externo, em 29/09/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA ATHAYDE ZUNIGA**, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 29/09/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **25171128** e o código CRC **501A3095**.

Referência: Processo nº 08455.008675/2022-84

SEI nº 25171128

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - UASG 200323

Nº Processo: 08016.010602/2022-21.

Pregão Nº 11/2022. Contratante: DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL. Contratado: 13.992.333/0001-96 - UNIAO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA. Objeto: Aquisição equipamentos operacionais profissionais e acessórios, a fim de atender as necessidades do departamento penitenciário nacional, suas unidades desconcentradas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/09/2022 a 29/09/2023. Valor Total: R\$ 3.696.000,00. Data de Assinatura: 29/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2022

O DEPEN, por meio do Pregoeiro designado, tornapúblico o Resultdo do presente processo licitatório cujo objeto consiste na contratação de serviços de coperiagem para a Penitenciária Federal em Catanduvas/PR. Sagrou-se vencedora do item a empresa EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 77108330000120 pelo Valor global de R\$ 168.488,50 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Mais informações: <https://comprasnet.gov.br>.

JOAO VICTOR NAZARIO CONCEICAO
Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2022) 200326-00001-2022NE800156

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334

Número do Contrato: 9/2022.

Nº Processo: 08200.021518/2021-75.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 39.891.318/0001-45 - LOPZ COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 09/2022-CGAD/DLOG/PF por um período 91 (noventa e um) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 01/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.988,00. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200334

Número do Contrato: 27/2020.

Nº Processo: 08200.001184/2020-32.

Pregão. Nº 18/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 04.407.207/0001-36 - EURO SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 27/2020-coad/dlog, com fulcro no art. 57, ii, da lei nº 8.666/93 pelo período de 02 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023 ou até que se conclua a nova licitação em andamento.. Vigência: 02/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.417.937,21. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200004831202220. Objeto: Contratação de serviço de sistema informatizado de gerenciamento de manutenção das instalações e equipamentos prediais, no modelo SaaS - Software as a Service - contemplando: serviços de implantação da solução; concepção e conformidade de dados inicial; parametrização; customização; repasse de conhecimento; fornecimento de atualizações; integração (Banco de Dados) com software proprietário da polícia Federal (BI - Qlicksense e Power BI) e suporte técnico.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Scn, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate, Torre B, Seção Serviço de Compras, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200334-5-00036-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de sistema informatizado de gerenciamento de manutenção das instalações e equipamentos prediais, no modelo SaaS - Software as a Service - contemplando: serviços de implantação da solução; concepção e conformidade de dados inicial; parametrização; customização; repasse de conhecimento; fornecimento de atualizações; integração (Banco de Dados) com software propriet.

IGOR AFONCO E SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/09/2022) 200334-00001-2022NE000318

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIARESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 08204003270202121. F L COSTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.226.254/0001-86 para Item 1 valor R\$47.293,6600.

SUMAYA SANDRA TORRES DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 30/09/2022) 200340-00001-2022NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.003085/2022-81.

Dispensa Nº 7/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 04.407.920/0001-80 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A. Objeto: Aquisição de serviços de fornecimento de Licenças Software de Uso VPN - Virtual Private Network (Rede Privada Virtual), compreendendo a comunicação de dados para permitir acesso ao Computador Central da PRODAM através de tecnologia VPN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XVI. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. Valor Total: R\$ 8.546,88. Data de Assinatura: 02/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200392

Número do Contrato: 22/2021.

Nº Processo: 08270.005263/2021-70.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, de 01 de outubro de 2022 até 01 de janeiro de 2023, da vigência do contrato 22/2021 sr/pf/ce. Vigência: 01/10/2022 a 01/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.182,00. Data de Assinatura: 27/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022 - UASG 200386

Nº Processo: 08360005766202136. Objeto: Contratação de obra de engenharia para construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Pará, situada no município de Belém/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/10/2022 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Almirante Barroso, 3251 (esq. da Av. Julio Cesar), Souza - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200386-3-00002-2022>. Entrega das Propostas: 03/11/2022 às 09h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 3251 (esq. da Av. Julio Cesar), Souza - Belém/PA.

MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 30/09/2022) 200386-00001-2022NE000006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200394

Número do Contrato: 21/2021.

Nº Processo: 08420.005709/2021-03.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO RN. Contratado: 09.347.808/0001-14 - CP CONSTRUTORA PADILHA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021-SR/PF/RN, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/10/2022 a 25/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 561.240,32. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A CPL/SR/PF/RS torna público o resultado da licitação, onde foi declarada vencedora a empresa MINDELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.977.470/0001-14, por ter oferecido o melhor preço global para a execução total do objeto no valor de R\$ 216.173,41.

MILTON LANÇA MACEDO
Presidente da CPL/SR/PF/RS

(SIDE - 30/09/2022) 200372-00001-2022NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.008675/2022-84.

Pregão Nº 13/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 16.650.774/0001-06 - ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de coperiagem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. Valor Total: R\$ 108.699,75. Data de Assinatura: 29/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 200384

Nº Processo: 08485.006137/2022-06.

Pregão Nº 5/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR.

Contratado: 08.538.011/0001-31 - DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuado de assistente administrativo 40 horas e digitador 36 horas.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023. Valor Total: R\$ 2.089.239,36. Data de Assinatura: 28/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 200235

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 08219.000724/2017-66.

Pregão. Nº 3/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AC.

Contratado: 07.850.772/0001-61 - REFRIGERACAO CHAMA AZUL LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais doze meses com início de vigência em 22/11/2022 e término em 21/11/2023. Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.907,99. Data de Assinatura: 28/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2022).

